DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	7
Atas de Classificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº. 7.930/17 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 11.09.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) JOSE FERNANDO GARCIA ROSA, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 18.08.2009 à 18.08.2014

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 06 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.936/17 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 19.09.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) SILVANA AP. CASAGRANDE CEZARINI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 19.06.2012 à 19.06.2017

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 18 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.937A/17 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 15 dias a partir do dia 18.09.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) ALINE LIMA DA SILVA GIUS, a qual exerce a função de GARI nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 18 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.950/17 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 18.10.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 03.01.2016 à 03.01.2017

LIGIA MARA ALBERGHINI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 25 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.951/17 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 16.10.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) GABRIELA ARTUZZI GOMES, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 06.09.2011 à 06.09.2016

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 25 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.952/17 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 02.10.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 12.09.2014 à 12.09.2015

JOSIMAR DA SILVA FABIO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 26 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.953/17 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 23.10.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 0.07.2016 à 01.07.2017

SILVIA C. FELISBINO DIAS

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 26 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.954/17 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 09.10.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso – SP, para o (a) Sr. (a) PAULA C. DE ANTONIO BARBOSA SCHREINER, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 08.01.2012 à 08.01.2017

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 27 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PORTARIA Nº. 7.955/17 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 07 dias a partir do dia 23.09.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDRA PATRICIA LUJAN LAFUENTE, a qual exerce a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL/GINECOLOGISTA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 28 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.956/17 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 30 dias a partir do dia 28.09.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA DE FATIMA VIEIRA, a qual exerce a função de GARI nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 02 DE OUTUBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.957/17 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 05 dias a partir do dia 02.10.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA DE FATIMA CARRIEL, a qual exerce a função de PROFESSOR P I nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 02 DE OUTUBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PORTARIA Nº. 7.959/17 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 03 dias a partir do dia 02.10.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) THAIS C. T. CAROSIO, a qual exerce a função de ROFESSOR P I nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 02 DE OUTUBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.960/17 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 02 dias a partir do dia 02.10.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) CACILDA MARIANO DE SOUZA SILVA, a qual exerce a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESIGNADA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 02 DE OUTUBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017.

Na data de 04 de Outubro de 2017, às 08h30min, a Comissão de Licitação composta na lista abaixo, reuniram-se para a abertura de envelopes do certame em questão.

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
7958	02/10/2017	ELAINE CRISTINA VECHIATO MARCONATO	Secretario	287.301.378-88	293848944
7958	02/10/2017	LINCOLN JOSÉ BARSZCZ	Presidente	015.523.078-67	9251038
7958	02/10/2017	RODOLFO MARCONI GUARDIA	Membro	214.432.138-88	26.823.898-4

Às 8h30min, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião e comunicou aos presentes que a mesma destinava-se à abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes à Tomada de Preços nº 011/2017, referente contratação de empresa para execução da Reforma e Ampliação do Centro de Lazer do Trabalhador "Angelo Brambatti", as quais foram habilitadas em fase anterior. **Sendo elas:** Licitantes Habilitados: **RUEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CONSTRUTORA BUENO EIRELI-ME, KGP CONSTRUTORA LTDA, LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-EPP.**

Ato contínuo foi realizado a abertura dos envelopes contendo as propostas referentes ao presente certame, que após serem analisadas e rubricadas por todos os presentes, obteve-se o seguinte resultado final:

Licitantes Classificados:

RUEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP – R$ 257.296,28
CONSTRUORA BUENO EIRELI-ME – R$ 256.538,80
KGP CONSTRUTORA LTDA – R$ 257.182,84
LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-EPP – R$ 254.071,11

Licitantes Desclassificados: Não houve.

Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a presente sessão às 08h45min, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal que, após transcurso de prazo recursal, conforme Lei 8666/93, art. 109, I, "b", HOMOLOGUE E ADJUDIQUE o objeto do presente certame em favor do licitante **LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-EPP,** conforme proposta acima apresentada e, por fim lavra-se a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada.

Paraíso, 04 de outubro de 2017

ELAINE CRISTINA VECHIATO
Secretária

LINCOLN JOSÉ BARSZCZ
Presidente

RODOLFO MARCONI GUARDIA
Membro